



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 268/10

MÂNCIO LIMA – ACRE, 28 DE MAIO DE 2010.

***“INSTITUI NA SEDE DO MUNICÍPIO, O CENTRO
DE INCLUSÃO DIGITAL GENEILSON MARQUES”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, CLEIDISON DE JESUS ROCHA, usando das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, na sede do município, o **CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL, GENEILSON MARQUES**, subordinada à administração da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender no presente exercício de 2010, recursos financeiros para pagamento de funcionários e aquisição de materiais de consumo para o funcionamento do referido Centro.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com Instituição Estadual e Federal para efeito de integração e recebimento de toda assistência prevista aos Centros de Inclusão Digital.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE,
EM 28 DE MAIO DE 2010.**


Cleidison Rocha
Prefeito Municipal



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 - 1445
Home Page: www.manciolima.com
E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com